Lei nº 0384/56

AUTORIZA RESGATE DE APÓLICES MUNICIPAIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a resgatar as apólices de nº 01179 a 01194, emitidas de conformidade com a Lei Municipal nº 79, de 6 de maio de 1949, de propriedade da viúva do ex-vereador Corvina Diniz Costa.

Art. 2º Fica igualmente o Sr. Prefeito autorizado a resgatar apólices pertencentes ao "Aero Clube de Divinópolis", até a importância de Cr$5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art. 3º Para fazer face a presente autorização, fica o Sr. Prefeito autorizado a abrir um crédito especial de Cr$ 8.200,00 (oito mil e duzentos cruzeiros).

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, em 11 de maio de 1956 .

Assina: Luis Fernandes de Souza - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal A Semana - nº 21 de 20/05/1956